

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 09 2021	15h28min	18ª Sessão Ordinária	69

Eu tenho o maior respeito pelo Secretário Bartô, mas nós tínhamos conversado, Presidente, e V.Exa. tinha dito aqui nesta Casa que o Secretário viria aqui explicar o projeto para que o votássemos.

Portanto, nada mais justo que ele venha amanhã, explique o projeto e a gente possa votá-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Exatamente, Deputado Chico Vigilante.

Informo que o projeto lido tem parecer aprovado pela CEOF; portanto, a CCJ deverá se manifestar sobre os projetos e o substitutivo.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 02 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2021, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Homologa os Convênios ICMS nº 16/2015 e 130/2015, que autorizam a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 09 2021	15h28min	18ª Sessão Ordinária	70

conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL”, em tramitação conjunta com o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2021 (Processo nº 51/2021 - Mensagem nº 196/21 - PEx), de autoria do Poder Executivo, que “altera o Decreto Legislativo nº 2.140, de 2017, que homologa os Convênios ICMS nº 16/2015 e nº 130/2015”.

A iniciativa atende os ditames de constitucionalidade, estando em consonância com as atribuições de competência do Distrito Federal e do Chefe do Poder Executivo, não havendo o que se possa opor ao projeto.

Diante disso, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos pelo voto de admissibilidade do projeto.

S/Raquel. S/Revisão: Ive.

Raquel Melo/Ivete

Diante disso, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2021, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, em tramitação conjunta com o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças na forma da Emenda Substitutiva nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 09 2021	15h28min	18ª Sessão Ordinária	71

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2021 em tramitação conjunta com o Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2021, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Peço à Assessoria da Mesa que abra o painel de votações.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito às Sras. e Srs. Deputados que registrem os seus votos nos terminais.

Votação aberta.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)